



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Organização Anual de Comissões ou GTs

ANO 2017

Comissão Eleitoral do Colégio de Entidades Regionais - CECDER

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez e Mariane Wagner Albino	Pag.1
-----------------	------------------------	--	-------



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

DESCRIÇÃO DO TIPO DE PROCESSO

NOME DO TIPO DE PROCESSO: ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTS

Descrição: Será utilizado para organizar as atividades anuais de Comissões e GTs do Crea-RS.

PADRÃO OPERACIONAL DE PROCEDIMENTO – POP

Modalidade: Comissão Eleitoral do CDER no Crea-RS:

- A comissão eleitoral do CDER é encarregada pela eleição dos Coordenadores Regionais e do Estadual, que serão representantes das entidades de classe registradas no Crea-RS por período determinado, para contribuir para o planejamento estratégico do CREA-RS; formular políticas de valorização, formação, especialização e atualização profissional; avaliar e sugerir ações conjuntas ante as políticas públicas; aprimorar e divulgar a legislação e a ética profissional; intermediar as relações entre o CREA-RS e as Entidades de Classe; contribuir com a fiscalização e a valorização profissional; contribuir com a melhoria das instâncias deliberativas do CREA-RS; acompanhar e debater acerca de assuntos relacionados à administração do CREA-RS; multiplicar projetos e ações de interesse das profissões; sugerir, pautar e debater temas de interesse das Entidades de Classe e do planejamento estratégico do CREA-RS e encaminhar as suas conclusões às instâncias pertinentes; harmonizar entendimentos acerca dos procedimentos administrativos do Conselho no que é pertinente às entidades de classe; promover ações de sustentabilidade e fortalecimento das entidades de classe; realizar outras atividades e ações que tenham como objetivo a defesa, a valorização e o fortalecimento das Entidades de Classe do CREA-RS. Atualmente as Entidades de Classes são divididas em onze regionais, definidas conforme a divisão zonal já existente, e cada uma elegerá 01 Coordenador Regional e 01 Coordenador Adjunto Regional. Para escolha do Coordenador Estadual e Coordenador Adjunto Estadual, a eleição ocorrerá sempre em Plenária Estadual de Entidades de Classe.

- A votação para Coordenadores Regionais e Adjuntos proceder-se-á unicamente por voto eletrônico pelo acesso ao site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), no período a ser definido em calendário específico, assim que a comissão eleitoral for designada e se reunir pela 1ª vez. A votação e o escrutínio para Coordenador Estadual e Adjunto proceder-se-á unicamente no Encontro Estadual de Entidades de Classe - EESEC, o encontro ocorre anualmente, mas a escolha dos Coordenadores é feita a cada 2 anos.

- A gestão em votação na atual eleição (2017) é para o período de 01/01/2018 a 31/12/2019.

- As Regiões Administrativas das Entidades de Classe Regionais do CREA-RS ficam constituídas da seguinte maneira:

1 - Regional de Entidades de Classe da Região ALTO URUGUAI;

2 - Regional de Entidades de Classe da Região CENTRAL;

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez e Mariane Wagner Albino	Pag.2
-----------------	------------------------	--	-------



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

- 3 - Regional de Entidades de Classe da Região FRONTEIRA OESTE;
- 4 - Regional de Entidades de Classe da Região FRONTEIRA SUDOESTE;
- 5 - Regional de Entidades de Classe da Região METROPOLITANA;
- 6 - Regional de Entidades de Classe da Região NOROESTE;
- 7 - Regional de Entidades de Classe da Região PLANALTO;
- 8 - Regional de Entidades de Classe da Região SERRA;
- 9 - Regional de Entidades de Classe da Região SINOS;
- 10 - Regional de Entidades de Classe da Região LITORAL;
- 11 - Regional de Entidades de Classe da Região SUL.

Comissão apresentada nesse padrão: Comissão Eleitoral do CDER - CECDER

São responsáveis pelo atual processo eleitoral:

- O Presidente do Crea-RS;
 - O Presidente é encarregado de designar os membros da comissão eleitoral.
- O Núcleo de Apoio às Entidades de Classe do Crea-RS;
 - O NAEC é encarregado do apoio administrativo.
- A Comissão Eleitoral designada pela Presidência do Crea-RS;
 - Atividades:
 - Revisar o Regulamento Eleitoral e divulgação em todos os veículos de comunicação do Crea-RS;
 - Julgar requerimento de registros de candidaturas;
 - Elaborar atas, editais e demais informes para o bom andamento do processo eleitoral;
 - Atuar como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;
 - Requisitar ao Crea-RS os recursos necessários a condução do processo eleitoral;
 - Divulgar o resultado final das eleições no site do Crea-RS.
 - Julgar os recursos.
- A Gerência de Tecnologia de Informação do Crea-RS;
 - A GTI é encarregada de desenvolver o sistema informatizado do processo eleitoral e dar o suporte quando necessário.

Natureza da Comissão Eleitoral do CDER: Permanente (Regimental) – apesar de ser permanente após a realização e encerramento do pleito eleitoral essa Comissão será desativada sendo reativada no próximo pleito.

Vínculo hierárquico: Plenário do Crea-RS

Membros da Comissão Eleitoral do CDER (ano 2017):

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez e Mariane Wagner Albino	Pag.3
-----------------	------------------------	--	-------





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

- Coordenador (a) da Comissão Eleitoral do CDER: Engenheiro de Operações Mecânico e de Segurança do Trabalho Helécio Dutra de Almeida – Conselheiro da ARES.
- Coordenador (a) – Adjunto: Engenheiro Eletricista João Otávio Marques Neto – Conselheiro da SERGS.
- Membro de Comissão:
 - Engenheiro Agrônomo Dulphe Pinheiro Machado Neto – Conselheiro do SENGE.

Unidade Administrativa no SEI: CECDER

- E-mail registrado: cecders@crea-rs.org.br

Que unidade deverá iniciar os processos da Comissão: Unidade CECDER, através do apoio administrativo.

Apoio Administrativo dessa Comissão: Juliana Camerini Corrêa (Núcleo de Apoio Administrativo às Entidades de Classe – NAEC)

Apoio jurídico: Assessor Jurídico Alexandre Irigoyen de Oliveira.

Embasamento legal: Regulamento Eleitoral do CDER; Portaria da Presidência n. 218 e Decisão Plenária n. 058/2017.

Nível de Acesso¹: Público

Periodicidade das reuniões: 1 reunião mensal

Encerramento da Comissão: Após a realização do XVII EESEC, a Comissão Eleitoral do CDER reunir-se-á em data e local a ser definido oportunamente, para fazer o encerramento da Comissão CECDER.

Informações Necessárias nesse processo:

- Para o início de um processo ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs
 - Portaria *Ad Referendum* do Plenário.
- Deverá ser incluído ao processo, após a primeira reunião:
 - O Calendário anual oficial das reuniões da Comissão;
 - Nome do Coordenador e do Coordenador Adjunto da Comissão;
- Poderá receber, ao longo do ano:
 - Alterações de composição e de coordenadores;
 - Alterações de calendário;
 - Demandas importantes.

¹ Todo usuário deverá ter atenção ao registrar processos e documentos no SEI, pois mesmo sem previsão qualquer processo poderá ter, em algum momento, informação restrita sendo a indicação errada de nível de acesso de inteira responsabilidade de quem fez a inclusão do processo no sistema ou do documento no processo.

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez e Mariane Wagner Albino	Pag.4
-----------------	------------------------	--	-------





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

- Reuniões:
 - Todas as reuniões deverão acontecer em processo próprio, e devem ser devidamente relacionados a este.
- Ao final do ano:
 - Levantamento sobre tudo o que ocorreu de importante na Comissão durante o ano.

BASE DE CONHECIMENTO

PASSO A PASSO PARA INICIAR O PROCESSO:

1º passo: Iniciar Processo:

- Tipo do Processo: ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs
- Especificação: CEDDER (+ ano)
- Interessado: Nome do Comissão + Sigla

2º passo: Incluir todos os documentos que indicam a formação, procedimentos principais e mudanças que ocorreram na comissão durante o ano.

3º passo: Preparar reuniões

- Processo “REUNIÃO”: para toda reunião deverá ser criado um processo e o mesmo deverá ser relacionado ao processo de ORGANIZAÇÃO ANUAL DE COMISSÕES OU GTs;
- Toda a demanda da reunião deverá transcorrer dentro do processo “REUNIÃO”;
- Informações especiais como, calendário, plano de trabalho e respostas às demandas serão devidamente incluídos no processo inicial conforme necessidade.

*** Processo permanecerá na Unidade da referida Comissão.**

Versão: 08/2017	Primeira Versão do POP	Resp.: Juliana Camerini Corrêa Pérez e Mariane Wagner Albino	Pag.5
-----------------	------------------------	--	-------



Valorização e Defesa
da Área Tecnológica

